

## DECLARAÇÃO PARA MATRÍCULA NO OFÍCIO DE LEILOEIRO OFICIAL

Excelentíssimo Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado de Espírito Santo, nos termos dispostos no Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, bem como na Instrução Normativa DREI nº 52, de 29 de julho de 2022, e para fins de investidura no ofício de Leiloeiro Oficial:

Eu \_\_\_\_\_, abaixo assinado,  
natural de \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_,  
nascido (a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_,  
filho (a) de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_  
portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida por  
(órgão expeditor / Estado de origem) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
Matrícula/ES \_\_\_\_\_, domiciliado a: Rua/Avenida \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_,  
Bairro \_\_\_\_\_, Município de \_\_\_\_\_,  
Estado \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_, Telefone \_\_\_\_\_.

**DECLARO** que:

1. Encontro-me em pleno exercício dos meus direitos civis e políticos;
2. Não sou falido, nem condenado por crime falimentar;
3. Não estou condenado por crime, cuja pena vede o exercício da atividade mercantil;
4. Não exerço atividade empresarial ou participo da administração; e/ou de fiscalização de qualquer espécie, no meu ou alheio nome.
5. Não fui anteriormente destituído da profissão de leiloeiro;
6. Tenho idoneidade, mediante apresentação de identidade e certidões negativas da Justiça Federal e comum nos foros cíveis e criminais, correspondentes ao distrito em que tenho domicílio;
7. Tenho conhecimento, que a forma da contratação do leiloeiro, seja por meio de procedimento licitatório ou outro critério, caberá aos entes interessados e em caso de alienações judiciais e de bens particulares, a escolha do leiloeiro será de exclusiva confiança dos interessados.

**FIRMO** a presente declaração sob as penas da lei, para que produza os efeitos legais, ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, a qualquer tempo, será nulo de pleno direito, o ato de posse, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Observação:** Os itens 2, 4 e 5 desta declaração serão de observância obrigatória, pela **JUCEES**, mediante consulta ao seu cadastro e ao Cadastro Nacional de Empresas.